DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 10462/2021

PROCESSO TC/MS	: TC/8118/2019
PROTOCOLO	: 1987552
ÓRGÃO	: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAI
JURISDICIONADO	: WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
TIPO DE PROCESSO	: ATA DE REGISTRO DE PREÇO / ADMINISTRATIVO
RELATOR	: Cons. RONALDO CHADID

CONTRATAÇÃO PÚBLICA. AQUISIÇÃO DE PRÓTESES PARCIAIS E TOTAIS. PROCESSO LICITATÓRIO. FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ARQUIVAMENTO.

1. RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da Execução Global da Ata de Registro de Preços nº 53/2019, oriunda do processo licitatório - Pregão Presencial n. 107/2019, realizada e pelo Município de Naviraí que registrou os preços das empresas José Nogueira – Protético ME e Marcos Diniz Nogueira - ME, para a aquisição de próteses parciais e totais, ao valor de R$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos reais).

Insta destacar que o procedimento licitatório – Pregão Presencial n. 107/2019 e da formalização da Ata de Registro de Preços n. 53/2019, já foram julgadas, conforme Decisão Singular n. 868/2020, f. 212-214, dos autos.

Em cumprimento aos tramites regimentais, os autos foram encaminhados à *Divisão de Fiscalização de Saúde*, que após a verificação criteriosa dos documentos e informações apresentadas pela autoridade responsável, concluiu que de acordo com a Resolução TCE/MS nº 129/2020, foram apresentadas as peças obrigatórias previstas às fls. 219 a 221, conforme Análise n. 5961/2021 (fls. 226).

Os autos foram enviados ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer e o *parquet*, opinou pela regularidade da execução financeira global da Ata de Registro de Preços n.053/2019, nos termos do art. 121, inciso IV, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n. 98, de 05 de dezembro de 2018, conforme Parecer nº 7833/2021 acostado à f. 228.

É o relatório.

2. RAZÕES DE MÉRITO

Antes de entrar na análise de mérito dos aspectos relativos a ***execução financeira global*** da Ata de Registro de Preços n. 53/2019, oriunda do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 107/2019, formalizada entre o Município de Naviraí e as empresas José Nogueira – Protético ME e Marcos Diniz Nogueira - ME, cumpre esclarecer que em observância do artigo 11, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE/MS nº 98/2018, em razão do valor atribuído a Ata de Registro de Preços e o valor da UFERMS, a competência para julgamento será do juízo singular.

O feito se encontra em ordem e pronto para julgamento, conforme previsto na Resolução TCE/MS Nº 98/20148, art. 121, inciso VI, em que *"na **quarta fase** será examinada a regularidade da execução financeira das atas de registro de preços, dos contratos corporativos e dos credenciamentos, para fins de verificação dos montantes globais utilizados. "*

Conforme consta o Subanexo III à f. 219-220, o ordenador de despesas encaminhou para conhecimento os valores executados por cada empresa, conforme

tabela abaixo:

SUBANEXO III - EXECUÇÃO GLOBAL DO REGISTRO DE PREÇO						
EMPRESA: JOSÉ NOGUEIRA - PROTETICO - ME						
Nº DO REGISTRO DE PREÇO: ATA 053/2019			PREGÃO PRESENCIAL Nº: 107/2019			
VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 25/06/2019			Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 139/2019			
VALOR REGISTRADO NA ATA PARA O FORNECEDOR: **R$ 103.500,00**			VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 25/06/2020			
NºCONTRATO/EMPENHO (UTILIZAÇÃO/ADESÃO)	**ÓRGÃO QUE SE UTILIZOU DA ATA/ÓRGÃO ADERENTE/CARONA**	**CNPJ**	**Nº DO PROCESSO TC/MS**	**VIGÊNCIA**		**VALOR FINAL EXECUTADO**
				INÍCIO	**FIM**	
EMPENHO 3319-5	GERENCIA DE SAÚDE	03.155.934/0001-90		09/07/2019	20/11/2019	8.190,00
EMPENHO 3322-5	GERENCIA DE SAÚDE	03.155.934/0001-90		09/07/2019	19/11/2019	6.300,00
EMPENHO 5476-5	GERENCIA DE SAÚDE	03.155.934/0001-90		05/11/2019	04/03/2020	14.490,00
EMPENHO 1560-5	GERENCIA DE SAÚDE	03.155.934/0001-90		13/03/2020	A PAGAR	7.410,00
EMPENHO 1561-5	GERENCIA DE SAÚDE	03.155.934/0001-90		13/03/2020	A PAGAR	5.700,00
					TOTAL	**42.090,00**

Data: 25/06/2020.

SUBANEXO III - EXECUÇÃO GLOBAL DO REGISTRO DE PREÇO						
EMPRESA: MARCOS DINIZ NOGUEIRA - ME						
Nº DO REGISTRO DE PREÇO: ATA 053/2019			PREGÃO PRESENCIAL Nº: 107/2019			
VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 25/06/2019			Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 139/2019			
VALOR REGISTRADO NA ATA PARA O FORNECEDOR: **R$ 59.400,00**			VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 25/06/2020			
NºCONTRATO/EMPENHO (UTILIZAÇÃO/ADESÃO)	**ÓRGÃO QUE SE UTILIZOU DA ATA/ÓRGÃO ADERENTE/CARONA**	**CNPJ**	**Nº DO PROCESSO TC/MS**	**VIGÊNCIA**		**VALOR FINAL EXECUTADO**
				INÍCIO	**FIM**	
EMPENHO 3323-5	GERENCIA DE SAÚDE	03.155.934/0001-90		09/07/2019	18/11/2019	2.159,98
EMPENHO 3324-5	GERENCIA DE SAÚDE	03.155.934/0001-90		09/07/2019	19/11/2019	6.750,00
EMPENHO 5477-5	GERENCIA DE SAÚDE	03.155.934/0001-90		05/11/2019	04/03/2020	9.306,00
EMPENHO 1559-5	GERENCIA DE SAÚDE	03.155.934/0001-90		13/03/2020	A PAGAR	5.100,00
EMPENHO 1562-5	GERENCIA DE SAÚDE	03.155.934/0001-90		13/03/2020	A PAGAR	1.632,00
					TOTAL	**24.947,98**

Portanto, de acordo como que estabelece o art. 20 da Resolução nº 88/2018, os contratos decorrentes encontram-se desobrigados de encaminhamento por força dos limites estabelecidos na Resolução, em que constituirão objeto de análise por meio das informações encaminhadas via Sistema de Acompanhamento de Contas Municipais – SICOM e constatados indícios de irregularidades deverão ser formalizados processos específicos conforme o instrumento analisado, hipótese em que o órgão será intimado para instrução processual de acordo com o bloco de documentos pertinente, sem prejuízo das verificações *in loco*.

3. DECISÃO

Diante do exposto, decido pelo **arquivamento** do processo, com fundamento no art. 11 inciso V, alínea *"a"* do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE/MS n. 98/2018, em decorrência do valor inferior da Remessa obrigatória, conforme previsto no art. 19 "b" do manual de peças obrigatória aprovado pela Resolução TCE/MS n. 88/2018.

É a decisão.

Encaminhe-se à Gerência de Controle Institucional para providências, nos termos previstos no art. 70, § 2º, da Resolução TCE/MS n. 98/2018.

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2021.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ICM